



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 019/99 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

DECLARA A NULIDADE DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O ANO DE 2000, REALIZADA EM 13.12.99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

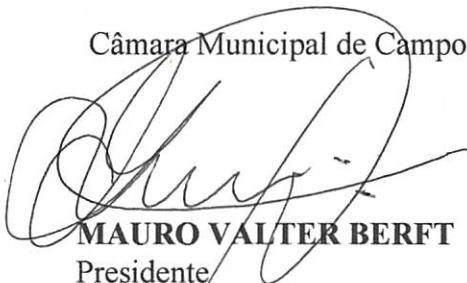
O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAURO VALTER BERFT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica declarada a nulidade da eleição de renovação da Mesa Diretora para no ano de 2000, realizada na sessão ordinária do dia 13.12.99.

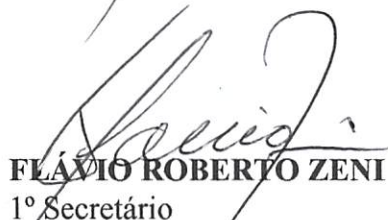
Parágrafo único. A anulação da eleição de que trata este artigo, não implica na nulidade do registro da chapa única que concorreu ao pleito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 23 de dezembro 1999.


MAURO VALTER BERFT
Presidente

JOSÉ V. DE OLIVEIRA MORAES
Vice-Presidente


FLÁVIO ROBERTO ZENI
1º Secretário


CLEUZA BROLIO DE SOUZA
2ª Secretária